



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.072, DE 9 DE FEVEREIRO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.599.480,80 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.599.480,80 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	206	Fonte:	01	18.000,00
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	225	Fonte:	01	15.000,00
02.09.01	08.244.0029.2.087	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	231	Fonte:	01	26.500,00
02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	262	Fonte:	02	1.900,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	275	Fonte:	05	3.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	307	Fonte:	01	3.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.099	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	323	Fonte:	05	3.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	350	Fonte:	05	3.900,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	354	Fonte:	01	38.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	358	Fonte:	05	2.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	05	42.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	424	Fonte:	02	170.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	425	Fonte:	05	281.530,80
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	432	Fonte:	05	480.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	300.000,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	456	Fonte:	05	12.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	01	51.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	663	Fonte:	01	22.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 691 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 764 Fonte: 01 25.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 325.950,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 204 Fonte: 01 11.500,00
02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 207 Fonte: 01 14.000,00
02.09.01 04.122.0028.2.083 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 209 Fonte: 01 10.500,00
02.09.01 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 224 Fonte: 01 15.000,00
02.09.01 08.244.0029.2.087 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 230 Fonte: 01 25.000,00
02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 274 Fonte: 05 3.000,00
02.09.02 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 278 Fonte: 01 5.000,00
02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 292 Fonte: 01 12.000,00
02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 304 Fonte: 02 1.900,00
02.09.02 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 322 Fonte: 05 3.500,00
02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 347 Fonte: 01 8.000,00
02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 349 Fonte: 05 3.900,00
02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 357 Fonte: 05 2.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 457 Fonte: 05 10.000,00
02.10.01 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 458 Fonte: 05 2.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 490 Fonte: 01 51.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 658 Fonte: 01 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 683 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 761 Fonte: 01 25.000,00

II- O valor parcial de R\$ 623.530,80 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

III- O valor parcial de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 71.260-4 – FMS - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL.

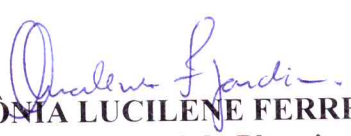
IV- O valor parcial de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria GM/MS nº 3.374 de 03 de Dezembro de 2021, Vínculo Detalhado 05.312.0155, Fonte 648.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

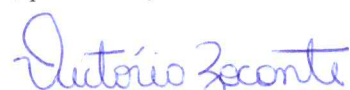
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo